



À COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL ____

Nome _____
professor (a) categoria: ____ portador (a) do CPF: _____ e-mail: _____; vem, com fundamento no art. 5º, XXXIII e XXXIV da Constituição Federal e 114 da Constituição Estadual, combinado com o disposto no artigo 33 da Resolução SEDUC 3, de 13 de janeiro de 2026 informar e requerer.

A (o) Requerente é docente titular de cargo efetivo da rede estadual de ensino, regularmente classificada e vinculada à EE “_____”, tendo participado do processo anual de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026.

Em razão do enquadramento no Farol _____, na Avaliação de Desempenho, foi-lhe aplicado o procedimento previsto nos §§ 12 a 16 do artigo 1º da Portaria DIPES nº 05/2026, com o consequente deslocamento da atribuição para o nível da Unidade Regional de Ensino (URE), afastando-se a atribuição em nível de unidade escolar.

Ocorre que, a Portaria DIPES nº 05/2026 possui natureza estritamente infra legal e procedural, destinando-se a operacionalizar a Resolução SEDUC nº 3/2026, não podendo criar restrições, sanções ou efeitos funcionais gravosos não previstos na legislação aplicável ao Quadro do Magistério. Os §§ 12 a 16 do artigo 1º da referida Portaria produzem efeito materialmente punitivo, ao afastar a docente do processo de atribuição em nível de unidade escolar, deslocando-a, compulsoriamente, para a URE.

Tal aplicação extrapola o poder regulamentar da Portaria, inova indevidamente no ordenamento administrativo e se converte em instrumento de restrição funcional inadmissível.

Diante do exposto, requer: a) o afastamento da aplicação dos §§ 12 a 16 do artigo 1º da Portaria DIPES nº 05/2026 ao seu caso concreto; b) a garantia de participação no processo de atribuição em nível de Unidade Escolar, respeitada sua classificação e situação funcional, bem como c) informações de qual será sua classificação em nível de URE e como será garantida a atribuição de aulas, ante a estabilidade/titularidade que possui no cargo.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

Nome/assinatura

SEDE CENTRAL

Praça da República, 282
São Paulo/SP, CEP: 01.045-000
telefones: (11) 3350-6000/3350-6099

e-mail: apeoesp@apeoesp.org.br

www.apapeoesp.org.br

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 216, de 13/12/1948.

SUBSEDE SUL / SANTO AMARO

Rua Abel Seixas, 98, Santo Amaro
São Paulo/SP CEP: 04750-080
telefone: (11) 5681-4826

e-mail: sulsantoamaro@apeoespsub.org.br